



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Av. Alcides Dantas Granda, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - IEP: 15.929.210-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.902/2025

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE
MAURITI/CE, NA FORMA QUE INDICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria do Vereador **IATA ANDERSON GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO - PDT:**

Art. 1º - Fica denominada a seguinte rua, localizada no desmembramento realizado no Bairro Bela Vista (Monte Alegre), conforme Planta de Localização (ANEXO ÚNICO) e especificações abaixo:

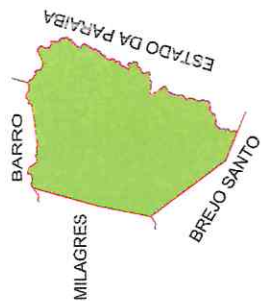
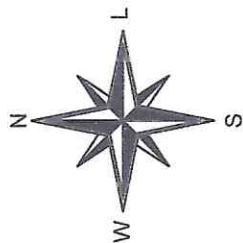
I – RUA PROJETADA 04 – DENOMINAÇÃO: RUA JOSÉ ALVES DE SANTANA.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal colocará placas visíveis e indicativas nas duas extremidades da rua, no prazo de 90 (noventa dias).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

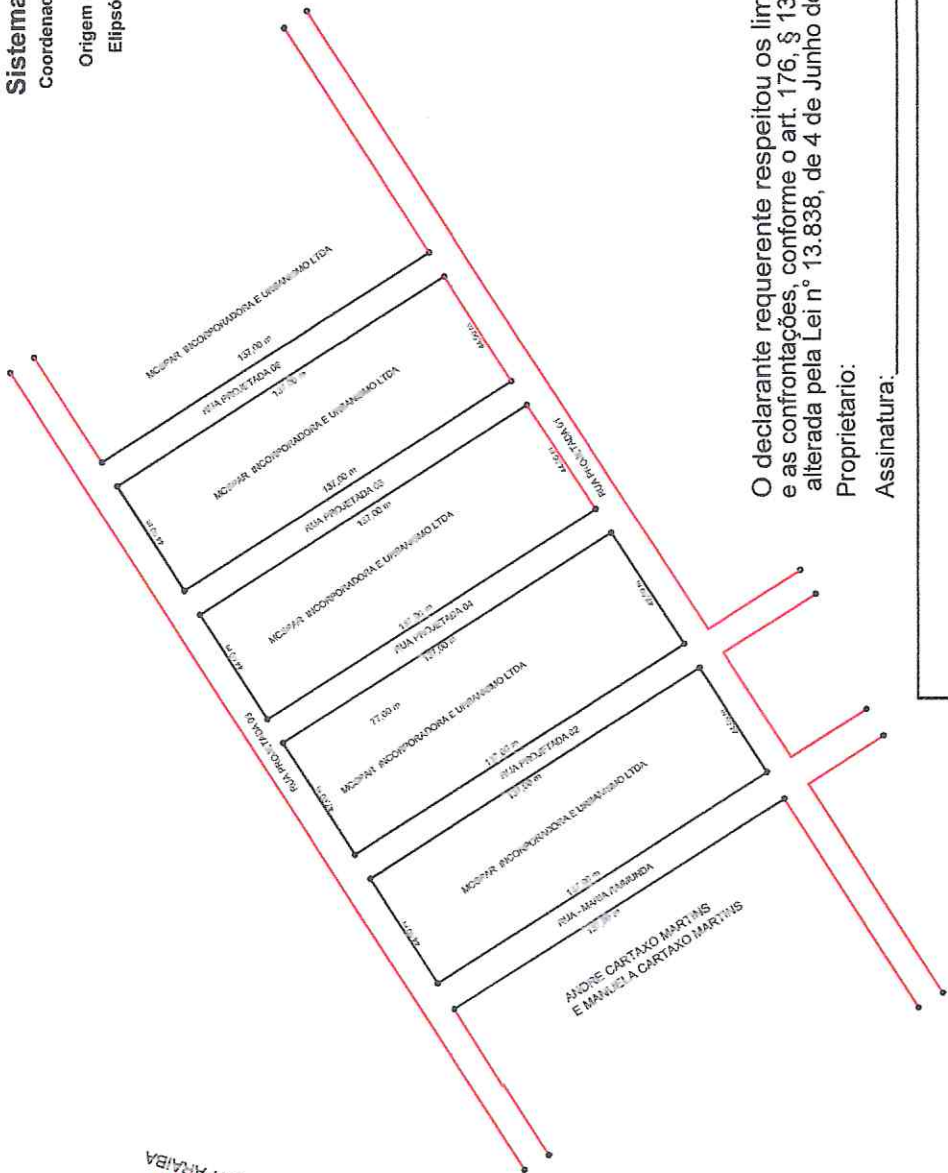
Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 14 de MAIO de 2025.


JOÃO PAULO FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE



LEGENDA

- RUA PROJETADA 01
Denominação Rua Pedro Cavalcante Sampaio
INICIO: EX) 525114,39 – N(Y) 9185060,18
FINAL: EX) 525424,31 – N(Y) 9185258,70
- RUA PROJETADA 02
Denominação Rua Raimunda Moraes Sampaio
INICIO: EX) 525302,67 – N(Y) 9185030,66
FINAL: EX) 525152,94 – N(Y) 9185244,08
- RUA PROJETADA 03
Denominação Rua José Ednézio Lacerda Sampaio
INICIO: EX) 525074,60 – N(Y) 9185205,66
FINAL: EX) 525331,97 – N(Y) 9185370,61
- RUA PROJETADA 04
Denominação Rua José Alves de Santana
INICIO: EX) 525275,19 – N(Y) 9185158,88
FINAL: EX) 525200,94 – N(Y) 9185274,82
- RUA PROJETADA 05
Denominação Rua Marcelina Rodrigues Cavalcante
INICIO: EX) 525246,41 – N(Y) 9185303,94
FINAL: EX) 525320,30 – N(Y) 9185188,58
- RUA PROJETADA 06
Denominação Rua Luis Heitor Sampaio
INICIO: EX) 525365,77
FINAL: EX) 525291,89 – N(Y) 9185333,05
- RUA – MARIA RAIMUNDA
Continuação da Rua – Maria Raimunda
INICIO: EX) 525249,49 – N(Y) 9185994,06
FINAL: EX) 525106,75 – N(Y) 9185214,50



O declarante requerente respeitou os limites e as confrontações, conforme o art. 176, § 13 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.838, de 4 de Junho de 2019.

Proprietário: _____
Assinatura: _____

Título:	LEVANTAMENTO PLANIMETRICO CADASTRAL			Folha:	A-04
Objetivo:	PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO URBANA				
Localidade:	Bairro Bela Vista - Monte Alegre				
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI				
Imóvel:	URBANO	Matricula:			
Escala:	1 2.606	Data:	14 10 2024	Cidade:	MAURITI
				Estado:	CEARA
Proprietário do Imóvel			Responsável Técnico		